



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CONTRATO 058 /2014

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 35512014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO "PLATAFORMA DE MONITORAMENTO NAS UNIDADES PENAIS"

PROCESSO: 23080.070712/2013-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Professor EDISON DA ROSA, CPF nº. 199.430.080-91;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE, situada no Campus Universitário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 83.566.299/0001-73, fundação de apoio registrada e credenciada no MEC/MCT pela portaria conjunta sob o nº 14/2012 de 03 de janeiro de 2012 nos termos da Lei nº 8.958/94, neste ato representada pelo seu Presidente, Professor ALEXANDRE MARINO COSTA, CPF nº 796.510.389-34, e seu Superintendente, Professor ALTAIR ACELON DE MELO, CPF nº 246.018.709-25, resolvem celebrar o presente contrato;

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão: *"Cooperação para elaboração de projetos executivos e demais itens necessários para instalação de Plataforma de Monitoramento em 03 Penitenciárias Federais do Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça."*, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.



Assinaturas manuscritas e selos de identificação no rodapé da página.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

2.2.1. À UFSC:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo do Projeto;
- d) Alocar o grupo de trabalho para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas no mesmo;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

2.2.2. À FUNDAÇÃO:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **UFSC/PROAD**;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Apresentar à **UFSC**, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto (conforme Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO

A execução do presente Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá à supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **UFSC** repassará o montante de **R\$ 686.804,00** (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quatro reais) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A **FUNDAÇÃO** deverá efetuar a devolução das taxas para a **UFSC**, conforme Art.8º da Resolução nº 03/CUn/09, de 08 de dezembro de 2009, na forma abaixo indicada:

- a) 0,5% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão;
- b) 0,5% para incrementar os Programas de Bolsa de Monitoria e Estágio;
- c) 1% para constituição do Fundo de Extensão – FUNEX;
- d) 0,5% para incrementar projetos de cultura gerenciados pela SeCArte;
- e) 1% Centro Tecnológico;
- f) 1% Departamento de Engenharia Civil;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 14.412.2070.20WS.0001 PTRES 064020, Fonte 0180000000 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **FUNDAÇÃO** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- g) a apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA “UFSC sem papel”, inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

6.2. A **FUNDAÇÃO** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da **UFSC** através do Conselho de Curadores;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- 6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;
- 6.4. A **FUNDAÇÃO** deverá restituir à **UFSC**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;
- 6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **FUNDAÇÃO**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;
- 6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FUNDAÇÃO** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **FUNDAÇÃO**.
- 8.2. A **FUNDAÇÃO** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **UFSC**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO

- 9.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;
- 9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos do Direito de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;
- 9.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:
- a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;
 - b) aqueles cuja divulgação se torne necessária;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
- b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo;

9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a **UFSC** e a **FUNDAÇÃO**;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES

10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da **UFSC**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **FUNDAÇÃO** entregará uma cópia à **UFSC**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Fiscal do Contrato, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO/PROAD nº ____/____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1. Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a **UFSC** designa como:

Fiscal:

- a) O Professor **RAFAEL AUGUSTO DOS REIS HIGASHI**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Civil, inscrito no SIAPE sob o nº 2375459, telefone (48) 3721- 7706, o qual será o responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **UFSC** relatórios de execução referente ao cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato;

Coordenador:

- b) O Professor **LUIS ALBERTO GOMEZ**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Civil, inscrito no SIAPE sob o nº 2175158, telefone (48) 3721-5190, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **UFSC** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) da Descentralização de Crédito ou Convênio e do Plano de Trabalho (Anexo I) presente neste Contrato;



SR

[Assinatura]

[Assinaturas]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

11.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à UFSC nos prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 13/11/2014;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela FUNDAÇÃO autorizará a UFSC a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as



SR

CA
AA?
O



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 26 de março de 2014.

EDISON DA ROSA
Pró-Reitor de Extensão
SIAPE: 1156057
CPF: 199.430.080-91

ALEXANDRE MARINO COSTA
Presidente
CPF nº 796.510.389-34

ALTAIR ACELON DE MELO
Superintendente
CPF nº 246.018.709-25

Testemunhas:

Yassana Hammes
CPF: 088.111.439-18
Setor de Projetos
FEPESE

José Augusto F. de S. S.
Coordenador de Contratos
Fundacionais - CCF/DFC/PROAD
Portaria 565/2013/UFSC
CPF 509.882.719-11





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 1 de 6

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICOS			CGC 83.566.299/0001-73	
Endereço da entidade CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.040-900	DDD/Telefone (048) 3953.1000	E.A.
Conta Corrente 203838-2	Banco BRASIL	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente ALEXANDRE MARINO COSTA			CPF. do Dirigente 796.510.389-34	
CI/Órgão Exp./Data 6.632.225	Cargo Professor	Função Presidente	Matrícula 135270	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome da Entidade	CGC	E.A.
Endereço (Rua, bairro, cidade, CEP).	DDD: Telefone: FAX:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: <i>PLATAFORMA DE MONITORAMENTO NAS UNIDADES PENAIS</i>	Período de Execução	
	Início: MAI/2014	Término: NOV/2014
Objeto Cooperação para elaboração de projetos executivos do Sistema de Automação Prisional.		
Justificativa da Proposição Aproveitando o conhecimento já adquirido em projeto de cooperação anterior com o DEPEN/MJ, sobre Unidades Prisionais, este termo tem como finalidade continuar o aprimoramento de professores e estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) no que diz respeito ao sistema penitenciário brasileiro. O tema a ser abordado é de extrema relevância para a sociedade brasileira, tendo em vista a carência nacional de profissionais capacitados para o desenvolvimento de projetos de Sistema de Automação Prisional. Através dessa cooperação, procura-se obter o desenho do Sistema de Automação Prisional, com todos os seus projetos, especificações de equipamentos e seus custos, de forma isenta, evitando restringir a competitividade no momento da licitação para instalação do referido sistema ou até mesmo comprometer a qualidade do produto final. Com a parceria entre a UFSC e o DEPEN, cria-se a oportunidade de aproximar o ambiente acadêmico com as demandas da sociedade possibilitando aos membros da UFSC e do DEPEN construir um novo conhecimento e de forma aprofundada. Este projeto deverá ser composto pelos seguintes membros da Universidade Federal de Santa Catarina:		

- 4 professores da Engenharia Civil;
- 2 professores da Engenharia de Automação;
- 1 aluno de doutorado;
- 3 alunos de mestrado;
- 6 alunos de graduação;



SR

Q

PAH



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 2 de 6

- 2 técnico de informática UFSC.

Objetivos

Os objetivos são:

- Elaboração de projetos executivos para as para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília. Cada projeto contemplará: Sistema de Alarme de Intrusão (SAI); Sistema de Controle de Acesso (SCA); Sistema de Sonorização (SSON); Sistema de Intercomunicação (SI); Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI); Sistema de Circuito Fechado de Televisão (SCFTV); Sistema de Automação Estendida (SAE);
 - Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas com sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas para cada sistema e subsistemas, separadamente, adequando-os ao sistema elétrico existente ou projetado, com a previsão e especificação de Grupo Motor Gerador dedicado à Plataforma de Monitoramento para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília;
 - Elaboração de projetos arquitetônicos das edificações que alocação o Grupo Motor Gerador, para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília;
 - Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas com sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas para cada sistema e subsistemas, separadamente, adequando ao sistema elétrico existente ou projetado e sem previsão de Grupo Motor Gerador dedicado à Plataforma de Monitoramento, para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília;
 - Elaboração de projetos de cabeamento estruturado do sistema de monitoramento (rede lógica/dados), para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília;
 - Elaboração de projetos de climatização do Centro de Monitoramento Local e Sala de equipamentos, para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília;
 - Desenvolvimento de memoriais de cálculo de cada sistema e subsistema, para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília;
 - Desenvolvimento de memoriais descritivos, de cada sistema e subsistema, para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília;
 - Desenvolvimento de cronogramas físico-financeiros, por sistema, subsistema e global, para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília;
 - Desenvolvimento de cadernos de especificações de equipamentos - (mínimas e genéricas) - (ativos de rede, câmeras, detectores, sensores, entre outros) divididos por sistema e subsistemas, para Unidades Prisionais nas Cidades de Catanduvas, Campo Grande e Brasília;
 - Desenvolvimento de planilhas orçamentárias, com todas as especificações dos equipamentos e insumos necessários, sendo 01 (uma) planilha para cada uma das Unidades Penais Federais em Campo Grande/MS, em Catanduvas/PR e em Brasília/DF. Os insumos que não constem na SINAPI, devem ser cotados no mercado com pelo menos três fornecedores. Tais orçamentos devem apresentar também a documentação técnica do modelo do equipamento ofertado;
 - Elaboração de planos de retirada, reaproveitamento e descarte de equipamentos e outros itens que compõem as atuais plataformas de monitoramento das Penitenciárias Federais em Campo Grande/MS e em Catanduvas/PR, seguindo as normas ambientais.
- Pontos controle com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do MJ, visando dirimir dúvidas técnicas sobre a solução projetada.



SR
J
A
A



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 3 de 6

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

FASE	ATIVIDADES/ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
	1. Elaboração da Metodologia de trabalho. Produto a entregar: a) Relatório de Metodologia de trabalho.	03/2014	04/2014
Catanduvas/PR	2. Elaboração de projetos executivos para o Sistema de Automação Prisional, para a Unidades prisional de Catanduva/PR. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo	03/2014	05/2014
	3. Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas com sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas para o Sistema de Automação Prisional com previsão de especificação de Grupo Motor, para a Unidade prisional de Catanduva/PR. Produto a entregar: a). Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo		
	4. Elaboração de projetos arquitetônicos das edificações que alocação o Grupo Motor Gerador, para a Unidade prisional de Catanduva/PR. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto arquitetônico		
	5. Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas com sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas para o Sistema de Automação Prisional sem previsão de especificação de Grupo Motor, para a Unidade prisional de Catanduva/PR. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo; b) Memorial descritivo c) Projeto executivo		
	6. Elaboração de projeto de cabemanejo estruturado (rede lógica/dados), para a Unidade prisional de Catanduva/PR. Produto a entregar: a). Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo		

FASE	ATIVIDADES/ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Catanduvas/PR	7. Elaboração de projetos de climatização para o Centro de monitoramento Local e Sala de equipamentos, para a Unidade prisional de Catanduva/PR. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo	03/2014	05/2014
	8. Elaboração de cronograma Físico-financeiro para o Sistema de Automação Prisional, para a Unidade prisional de Catanduva/PR. Produto a entregar: a) Cronograma Físico-financeiro proposto		
	9. Desenvolvimento de caderno de especificações de equipamentos, para a Unidade prisional de Catanduva/PR. Produto a entregar: a) Caderno de encargos		
	10. Formulação de planilha orçamentária para o Sistema de automação Prisional, para a Unidade prisional de Catanduva/PR. Produto a entregar: a) Orçamento		



Handwritten signatures and initials: ER, a large signature, and 415.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 4 de 6

Catanduva/PR e campo Grande/MS	11. Elaboração de projetos de plano para retirada, reaproveitamento e descarte dos equipamento atuais das plataformas de monitoramento, para a Unidade prisional de Catanduva/PR e Campo Grande/MS. Produto a entregar: a) Plano de retirada, reaproveito e descarte	04/2014	05/2014
Campo Grande/MS	12. Elaboração de projetos executivos para o Sistema de Automação Prisional, para a Unidade prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo	06/2014	08/2014
	13. Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas com sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas para o Sistema de Automação Prisional com previsão de especificação de Grupo Motor, para a Unidade prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a).Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo		

FASE	ATIVIDADES/ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Campo Grande/MS	14. Elaboração de projetos arquitetônicos das edificações que alocação o Grupo Motor Gerador, para a Unidade prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto arquitetônico	06/2014	08/2014
	15. Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas com sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas para o Sistema de Automação Prisional sem previsão de especificação de Grupo Motor, para a Unidade prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a)Memorial de cálculo; b) Memorial descritivo c) Projeto executivo		
	16. Elaboração de projeto de cabemanejo estruturado (rede lógica/dados), para a Unidade prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a).Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo		
	17. Elaboração de projetos de climatização para o Centro de monitoramento Local e Sala de equipamentos, para a Unidade prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo		
	18. Elaboração de cronograma Físico-financeiro para o Sistema de Automação Prisional, para a Unidade prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a) Cronograma Físico-financeiro proposto		
	19. Desenvolvimento de caderno de especificações de equipamentos, para a Unidade prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a) Caderno de encargos		
	20. Formulação de planilha orçamentária para o Sistema de automação Prisional, para a Unidade prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a) Orçamento		



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 5 de 6

FASE	ATIVIDADES/ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
	21. Elaboração de projetos executivos para o Sistema de Automação Prisional, para a Unidade Prisional de Campo Grande/MS. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo	06/2014	08/2014
Brasília/DF	22. Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas com sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas para o Sistema de Automação Prisional com previsão de especificação de Grupo Motor, para a Unidade prisional de Brasília/DF. Produto a entregar: a).Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo	09/2014	10/2014
	23. Elaboração de projetos arquitetônicos das edificações que alocaão o Grupo Motor Gerador, para a Unidade prisional de Brasília/DF. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto arquitetônico		
	24. Elaboração de projetos executivos de instalações elétricas com sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas para o Sistema de Automação Prisional sem previsão de especificação de Grupo Motor, para a Unidade prisional de Brasília/DF. Produto a entregar: a)Memorial de cálculo; b) Memorial descritivo c) Projeto executivo		
	25. Elaboração de projeto de cabemaneito estruturado (rede lógica/dados), para a Unidade prisional de Brasília/DF. Produto a entregar: a).Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo		

FASE	ATIVIDADES/ESPECIFICAÇÕES	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Brasília/DF	26. Elaboração de projetos de climatização para o Centro de monitoramento Local e Sala de equipamentos, para a Unidade prisional de Brasília/DF. Produto a entregar: a) Memorial de cálculo b) Memorial descritivo c) Projeto executivo	09/2014	10/2014
	27. Elaboração de cronograma Físico-financeiro para o Sistema de Automação Prisional, para a Unidade prisional de Brasília/DF. Produto a entregar: a) Cronograma físico-financeiro proposto		
	28. Desenvolvimento de caderno de especificações de equipamentos, para a Unidade prisional de Brasília/DF. Produto a entregar: a) Caderno de encargos		
	29. Formulação de planilha orçamentária para o Sistema de automação Prisional, para a Unidade prisional de Brasília/DF. Produto a entregar: a) Orçamento		
	30). Relatório Final do Projeto	11/2014	11/2014



Handwritten signatures and initials: ER, P, YAS, A



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 6 de 6

5. PLANO DE APLICAÇÃO (PLANO DETALHADO ANEXO)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 686.804,00	R\$ 686.804,00	
TOTAL		R\$ 686.804,00	R\$ 686.804,00	

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: R\$ 686.804,00

Meta	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014
1	R\$ 186.804,00	R\$ 280.000,00	R\$ 220.000,00

7. APROVAÇÃO

 _____ Professor Edison da Rosa, Dr. Eng. Pró-Reitor de Extensão SIAPE: 1156057 CPF: 199.430.080-91	
 _____ Professor ALEXANDRE MARINO COSTA Presidente CPF nº 796.510.389-34	 _____ ALTAIR ACELON DE MELO Superintendente CPF nº 246.018.709-25



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA					
ORÇAMENTO PRELIMINAR PROJETO DE PESQUISA COOPERAÇÃO SINAPI - DEPEN-MJ					
CONTAS	Qtidade	Meses	Valor Unitário	VALOR (R\$)	TOTAL
1. Despesas Gerais					R\$ 40.800,00
Correios e comunicações				R\$ 6.000,00	
Impressão e encadernação				R\$ 12.000,00	
Serviços diversos complementares				R\$ 13.200,00	
Materias de expediente				R\$ 9.600,00	
2. Pessoal Civil - Custeio					R\$ 551.568,45
Diárias				R\$ 15.004,00	
Passagens e despesas com locomoção				R\$ 62.500,00	
Coordenador - Geral	1	12	R\$ 3.645,83	R\$ 43.750,00	
Coordenador - Técnico	1	12	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,00	
Pesquisador Eng. Civil	1	12	R\$ 3.125,00	R\$ 37.500,00	
Pesquisador Eng. Automação	2	12	R\$ 3.125,00	R\$ 75.000,00	
Gesor Operacional	1	12	R\$ 3.125,00	R\$ 37.500,00	
Aluno Doutorando	1	12	R\$ 2.604,16	R\$ 31.250,00	
Aluno Mestrando	3	12	R\$ 1.562,50	R\$ 56.250,00	
Técnico de Informatica	2	12	R\$ 2.604,17	R\$ 62.500,00	
Aluno Graduação	6	12	R\$ 833,33	R\$ 60.000,00	
Encargos Sociais				R\$ 20.314,45	
3. Taxas da UFSC - Resolução nº 03/CUn/09					R\$ 25.755,15
Programas de Bolsas de Extensão;	0,5%		R\$ 3.434,02		
Programas de Bolsa de Monitoria e Estágio;	0,5%		R\$ 3.434,02		
Fundo de Extensão – FUNEX;	1%		R\$ 6.868,04		
Projetos de Cultura - SeCArte;	0,5%		R\$ 3.434,02		
Centro Tecnológico;	1%		R\$ 6.868,04		
Departamento de Engenharia Civil;	1%		R\$ 6.868,04		
4. Custos Administrativos - Fundação					R\$ 68.680,40
TOTAL					R\$ 686.804,00

SR

YH

Q

Q

Q



IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO

Valor do Projeto:	R\$ 686.804,00
Total dos Custos:	R\$ 68.680,40
Projeto:	PLATAFORMA DE MONITORAMENTO NAS UNIDADES PENAIS - DEPEN
Coordenador:	LUIS ALBERTO GOMEZ

	Unit	Prazo(Meses)	Quantidade	Total
Recursos Humanos				
Funcionário	R\$ 1.200,00	12	2	R\$ 28.800,00
Yassana Hammes - CPF (088.111.439-18) - Auxiliar Administrativo				
Vanessa dos Santos Majewski - CPF (058.149.849-61) - Auxiliar Financeiro				
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 620,00	12	2	R\$ 14.880,00
Vale alimentação	R\$ 425,00	12	2	R\$ 10.200,00
Total Recursos Humanos				R\$ 53.880,00

	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Financeiro				
Conta	R\$ 10,00	12	1	R\$ 120,00
Lançamento Financeiro	R\$ 1,21	12	40	R\$ 580,32
Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios)	R\$ 12,00	12	30	R\$ 4.320,00
Total Financeiro				R\$ 5.020,32

	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Contabilidade				
Lançamento Contábil	R\$ 1,10	12	50	R\$ 660,00
Conciliação	R\$ 10,00	12	40	R\$ 4.800,00
Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios)	R\$ 12,00	12	30	R\$ 4.320,00
Total Contabilidade				R\$ 9.780,00

Total dos Custos	R\$ 68.680,40
-------------------------	----------------------

SR








UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Florianópolis, 26 de Março de 2014.

Portaria nº 058/CCF/2014.

O Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,
no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 128/PROAD/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa FEPESE FUND. ESTUDO E PESQUISAS SOC. ECO - Processo nº 23080.070712/2013-71 - Contrato nº 00058/2014.

RAFAEL AUGUSTO DOS REIS HIGASHI
Professor Assistente 1 20h, CPF 46094342291
CTC-DEPTO DE ENGENHARIA CIVIL (ECV)

Lúcia Maria Loch Góes
Pró-Reitora Adjunta de Administração
Portaria nº 1638/2012/GR